



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

---

OFÍCIO n. 327/2022-GP.

Trizidela do Vale – MA, 07 de junho de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 10/2022 que dispõe sobre autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, (lei nº. 451/2021) para inclusão da secretaria municipal da mulher, secretaria municipal de trabalho e juventude, secretaria municipal de articulação política, e altera a lei nº. 452/2021 (PPA 2022/2025), lei nº. 425/2021 e (LDO/2022).

Segue anexo justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

  
**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO TRIZIDELA DO VALE  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

---

A Sua Excelência,  
Presidente da Casa Legislativa e dignos pares.

Trizidela do Vale - MA, 07/06/22.

### **MENSAGEM Nº 10/2022**

Senhor Presidente,

Para os efeitos legais estamos submetendo à deliberação desta  
Augusta Casa de Leis, a seguinte matéria:

### **PROJETO DE LEI n. 10/2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, (LEI Nº. 451/2021) PARA INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, E ALTERA A LEI Nº. 452/2021 (PPA 2022/2025), LEI Nº. 425/2021 e (LDO/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

### **JUSTIFICATIVA**

Com o presente projeto de lei, observamos os preceitos legais quanto ao planejamento e execução do orçamento público quanto as atividades relacionadas às secretarias municipais da Mulher, do Trabalho e Juventude, bem como da Articulação Política de Trizidela do Vale-MA. Por todos esses motivos, contamos com o apoio dos demais pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

À consideração dos Senhores Edis.

  
**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 10/2022, de 07 de junho de 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, (LEI Nº. 451/2021) PARA INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, E ALTERA A LEI Nº. 452/2021 (PPA 2022/2025), LEI Nº. 425/2021 e (LDO/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEIBSON PEREIRA FREITAS**, Prefeito Municipal de Trizidela do Vale-Ma, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** – Fica autorizado à abertura do Crédito Adicional Especial na Lei nº 451/2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, cujo objetivo é a reorganização das seguintes Secretarias:

**Art. 2º** – Inclui a Secretária Municipal de Trabalho e Juventude, remanejando as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme segue:

**INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES:**

<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02.29– Secretaria Municipal de Trabalho e Juventude</b>	
<b>Função</b>	<b>04 – Administração</b>	
<b>Sub-Função</b>	<b>122 – Administração Geral</b>	
<b>Programa</b>	<b>0083 – Gestão Administrativa</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>2.202 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Juventude</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3190.04.00 – Contratação por tempo determinado</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>3190.13.00 – Obrigações Patronais</b>	<b>500,00</b>
	<b>3191.13.00 – Obrigações Patronais</b>	<b>500,00</b>
	<b>3390.14.00 – Diárias – Civil</b>	<b>3.500,00</b>
	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>3390.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros</b>	<b>17.000,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

	<b>Pessoa Jurídica</b>	
	<b>3390.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos</b>	
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>158.500,00</b>

<b>Projeto Atividade</b>	<b>1.226 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ Secretaria Municipal de Trabalho e Juventude</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos</b>	
	<b>VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES</b>	<b>188.500,00</b>

**Art. 3º** - Para servir de cobertura para o Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão remanejados do orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 43 item III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias que seguem:

**REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES:**

<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02.17– Secretaria Municipal de Desporto e Lazer</b>	
<b>Função</b>	<b>04 – Administração</b>	
<b>Sub-Função</b>	<b>122 – Administração Geral</b>	
<b>Programa</b>	<b>0083 – Gestão Administrativa</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>2.050 – Manutenção das Atividades do Departamento do Trabalho e Juventude</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>3190.13.00 – Obrigações Patronais</b>	<b>500,00</b>
	<b>3191.13.00 – Obrigações Patronais</b>	<b>500,00</b>
	<b>3390.14.00 – Diárias – Civil</b>	<b>1.110,00</b>
	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>500,00</b>
	<b>3390.33.00 – Passagens e despesas com locomoção</b>	<b>200,00</b>
	<b>3390.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1500000000– Recursos Não Vinculados de</b>	



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

	<b>impostos</b>	
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>19.610,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02.17– Secretaria Municipal de Desporto e Lazer</b>	
<b>Função</b>	<b>11 – Trabalho</b>	
<b>Sub-Função</b>	<b>333 – Empregabilidade</b>	
<b>Programa</b>	<b>0008 – Suporte Administrativo</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>2.051 – Cursos Profissionalizantes</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3390.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física</b>	<b>390,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos</b>	
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>390,00</b>
	.	
<b>Programa</b>	<b>0083 – Gestão Administrativa</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>1.023 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários p/ o Depar. do Trabalho e Juventude</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos</b>	

<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02.18– Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	
<b>Função</b>	<b>17 – Saneamento</b>	
<b>Sub-Função</b>	<b>511 – Saneamento Básico Rural</b>	
<b>Programa</b>	<b>0058 – Sistema de Abastecimento de D´Água</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>1.034 – Construção de Poços Artesianos</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>4490.51.00 – Obras e instalações</b>	<b>153.500,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1701000000 – Outros Convênios do Estado</b>	
	<b>VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES</b>	<b>188.500,00</b>

**Art. 4º** – Inclui a Secretária Municipal da Mulher, remanejando as dotações orçamentarias do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme segue:

**INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES:**

<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>
--------------	-----------------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

<b>Unidade</b>	<b>02.30– Secretaria Municipal da Mulher</b>	
<b>Função</b>	<b>04 – Administração</b>	
<b>Sub-Função</b>	<b>122 – Administração Geral</b>	
<b>Programa</b>	<b>0003 – Gestão Política Administrativa</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>2.203 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3190.04.00 – Contratação por tempo determinado</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>3190.13.00 – Obrigações Patronais</b>	<b>2.800,00</b>
	<b>3191.13.00 – Obrigações Patronais</b>	<b>2.800,00</b>
	<b>3390.14.00 – Diárias – Civil</b>	<b>3.500,00</b>
	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>3390.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>3390.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>3390.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>169.100,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>1.227 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ a Secretaria da Mulher</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>45.000,00</b>
	<b>VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES</b>	<b>214.100,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos</b>	

**Art. 5º** - Para servir de cobertura para o Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão remanejados do orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 43 item III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

### REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES:

<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Função</b>	<b>04 – Administração</b>	
<b>Sub-Função</b>	<b>122 – Administração Geral</b>	
<b>Programa</b>	<b>0003 – Gestão Política Administrativa</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>2.112 – Manutenção do Departamento da Mulher</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil</b>	<b>9.400,00</b>
	<b>3190.13.00 – Obrigações Patronais</b>	<b>5.600,00</b>
	<b>3390.14.00 – Diárias – Civil</b>	<b>3.240,00</b>
	<b>3390.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>3390.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>3.500,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>26.240,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>1.075 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ o Departamento da Mulher</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>5.500,00</b>
	<b>VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES</b>	<b>31.740,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos</b>	

<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02.18– Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	
<b>Função</b>	<b>17 – Saneamento</b>	
<b>Sub-Função</b>	<b>511 – Saneamento Básico Rural</b>	
<b>Programa</b>	<b>0058 – Sistema de Abastecimento de D' Água</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>1.034 – Construção de Poços Artesianos</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>4.4.90.51.00 – Obras e instalações</b>	<b>182.360,00</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1749000000 – Outras vinculações de transferências</b>	
	<b>VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES</b>	<b>214.100,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

**Art. 6º** – Inclui a Secretária Municipal de Articulação Política, remanejando as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme segue:

**INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES:**

<b>Órgão</b>	<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>Unidade</b>	<b>02.31 – Secretaria Municipal de Articulação Política</b>	
<b>Função</b>	<b>04 – Administração</b>	
<b>Sub-Função</b>	<b>121 – Planejamento e Orçamento</b>	
<b>Programa</b>	<b>0003 – Gestão Política Administrativa</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>2.204 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3190.04.00 – Contratação por tempo determinado</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil</b>	<b>45.000,00</b>
	<b>3190.13.00 – Obrigações Patronais</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>3191.13.00 – Obrigações Patronais</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>3190.92.00 – Despesas de exercícios anteriores</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>3390.14.00 – Diárias – Civil</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>3390.30.00 – Material de Consumo</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>3390.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>1.500,00</b>
	<b>3390.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>3390.40.00 – Serv. Tecnologia informação/comunic.PJ</b>	<b>42.000,00</b>
	<b>33.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>268.500,00</b>
	...	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos</b>	
<b>Projeto Atividade</b>	<b>1.228 – Reparelhamento e Modernização da Sec. Mun. de Articulação Política</b>	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>44.000,00</b>
	<b>VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES</b>	<b>312.500,00</b>





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000  
CNPJ n. 01.558.070/0001-22

Fonte de Recurso	1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos
------------------	---

**Art. 7º** - Para servir de cobertura para o Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão remanejados do orçamento da despesa da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 43 item III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias que seguem:

### REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES:

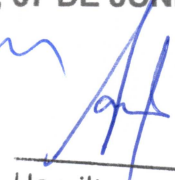
Órgão	02 – Poder Executivo	
Unidade	15.04 – Secretaria Municipal de Administração	
Função	04 – Administração	
Sub-Função	122 – Administração Geral	
Programa	0003 – Gestão Política Administrativa	
Projeto Atividade	1.115 – Construção Reforma e /ou ampliação da Secretaria Municipal de Administração	
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e instalações	81.500,00
Fonte de Recurso	1500000000– Recursos Não Vinculados de impostos	

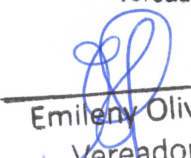
Órgão	02 – Poder Executivo	
Unidade	02.18– Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Função	17 – Saneamento	
Sub-Função	511 – Saneamento Básico Rural	
Programa	0058 – Sistema de Abastecimento de D' Água	
Projeto Atividade	1.034 – Construção de Poços Artesianos	
Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e instalações	231.000,00
Fonte de Recurso	1700000000 – Outros Convênios da União	
	<b>VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES</b>	<b>312.500,00</b>

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente a partir da data 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrárias.

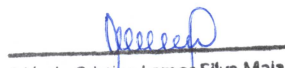
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 07 DE JUNHO DE 2022.**

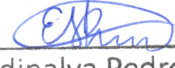
  
Francisco Martins Pereira  
Vereador Corró

  
Hamilton Assis Leite  
Vereador

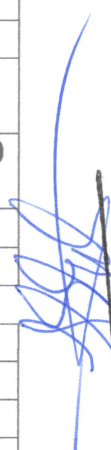
  
Emileny Oliveira  
Vereadora

  
Deibson Pereira Freitas  
Prefeito Municipal


  
Márcia Cristina Lemos Silva Mala  
Vereadora

  
Edinalva Pedro Lima  
Vereadora

**APROVADO**  
EM 22/06/22  
CMT VALE

  
Jose Sival Dos Santos  
Vereador

  
Francisco de Assis Ferreira Pinto  
Vereador

  
Manoel Belmiro de Sousa Neto  
Vereador